

Por Juliana Hasse

***Num primeiro momento, cumpre bem compreender o que é reembolso assistido***

O reembolso assistido é um tema que divide opiniões e, recentemente, seu debate foi reacendido pelo entendimento da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça no âmbito do REsp 1959929/SP.

Num primeiro momento, cumpre bem compreender o que é reembolso assistido.

Bom, sabemos que, no mercado de saúde brasileiro, operadoras de planos de saúde e seguradoras podem comercializar seus produtos.

As operadoras comercializam planos privados de assistência à saúde e possuem rede de profissionais, clínicas, laboratórios e hospitais própria ou credenciada disponível a seus beneficiários. Podem, ainda, oferecer a opção de reembolso em situações específicas ou, até mesmo, por livre escolha.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 19.01.2023